

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
CNPJ: 08.999.023/0001-63

**CONTRATO Nº 090/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA LUZIA DO PARÁ E A EMPRESA  
S. S. B. AGUIAR EIRELI CONFORME  
CLAUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR**

A Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 125110930001-06 por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (órgão contratante), com sede no(a) Avenida João Morais de Sousa, centro na cidade de Santa Luzia do Paruá -MA/ neste ato representado(a) pela Secretária o Sra. Daynara Araújo Carvalho, nomeado(a) pela Portaria nº 004/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.090.943/0001-02, sediado(a) na Rua Amazonas 407 Jardim Brasília cep: 65.301-024 Santa Inês/MA , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2901194-3, e CPF nº 829.343.473-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2022. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de malharia em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
CNPJ: 08.999.023/0001-63

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19	Camisa Gola Polo, em Malha Piquet em cores personalizada em sublimação frente e costa, malha especial com logomarcas dos programas da secretaria municipal solicitante, Tamanhos P, M, G, GG	Und	148	R\$ 27,00	R\$ 3.996,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.996,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.996,00. (três mil e novecentos e noventa e seis reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ: 08.999.023/0001-63**

02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**CNPJ: 08.999.023/0001-63**

comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
CNPJ: 08.999.023/0001-63

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Código identificador: a23d70e3f03dc4c8bdf11bb9776d52c2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
DO MARANHÃO**

**COMUNICADO- ABERTURA DE PRAZO RECURSAL -  
TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

**COMUNICADO**

**Abertura de prazo recursal contra o resultado de  
julgamento das propostas**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu presidente, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção predial em prédios da Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Assistência Social, comunica às licitantes abaixo mencionadas o resultado do julgamento das propostas, conforme quadro abaixo. Outrossim, comunica também, que está aberto o prazo de 05 dias uteis, para apresentação de razões recursais contra o resultado do julgamento das propostas, a contar da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	ELETROCOL OBRAS EM GERAL LTDA	728.618,28	VENCEDORA
2	L M RABELO VERDE	732.887,84	
3	WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	736.146,87	
4	SERVPRO SERVIÇOS E PRODUTOS	744.797,28	
5	IOS EMPREENDIMENTO EIRELI - EPP	771.362,24	
SEM COLOCAÇÃO	CONSTRUTOR ALIANÇA. LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	612.985,13	DESCLASSIFICADA
SEM COLOCAÇÃO	A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP - APX	645.312,14	DESCLASSIFICADA

Outrossim, informamos que após a apresentação de eventuais recursos, as licitantes serão intimadas a apresentarem as contrarrazões.

Santa Filomena do Maranhão, (MA), em 24 de maio de 2022.

Clidenor Gomes Costa Sobrinho  
Presidente

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: 69a90869215d1a76e6fb47a3b0b74a3f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 089/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº  
**089/2022 - SEMUS**, firmado em 26/05/2022, entre a  
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através  
do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento**, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA  
LTDA; CNPJ Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa  
especializada em serviços de malharia em geral para suprir as  
necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de  
Santa Luzia do Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº  
8.666/1993, e Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº  
10.520 de 17 de julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:**  
**R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil e duzentos e oitenta reais )**;  
**g) Vigência:** data da assinatura Até 31 de dezembro de 2021.  
**g) Signatários:** pelo Contratante, Daynara Araújo Carvalho

e, pela Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia  
do Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO  
CARVALHO** - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: eb1b32f7ef27d6ce3f1a04cda402ea8b

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004 - CONTRATO Nº 090/2022**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº  
**090/2022 - SEMUS**, firmado em 26/05/2022, entre a  
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através  
do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de  
Saúde e Saneamento**, e a empresa S. S. B. AGUIAR EIRELI;  
CNPJ Nº 13.090.943/0001-02 **b) Objeto:** empresa especializada  
em serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da  
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do  
Paruá -MA, **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e  
Decreto 7892/2013, art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de  
julho de 2020; **d) Processo:** 010/2022; **Valor:** **R\$ 3.996,00  
(três mil e novecentos reais )**; **g) Vigência:** data da  
assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo  
Contratante, **Daynara Araújo Carvalho** e, pela Contratada  
**Serlania Silva Bezerra Aguiar**. Santa Luzia do Paruá-MA, 26  
de maio de 2022. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** -  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 0e4b10c9fee013924061f73c96c885e9

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022 - CONTRATO Nº 088/2022-  
SEMPAF**

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2022. a) Espécie:** Contrato nº  
**088/2022 - SEMPAF**, firmado em 26/05/2022, entre a  
**Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA, através  
da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração  
e Finanças**, e a empresa MÁXIMO & OLIVEIRA LTDA; CNPJ  
Nº 00.712.720/0001-80 **b) Objeto:** empresa especializada em  
serviços de malharia em geral para suprir as necessidade da  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e  
Finanças do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, **c)**  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e Decreto 7892/2013,  
art. 15 art. 61 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2020; **d)**  
**Processo:** 010/2022; **Valor:** **R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil  
e trezentos e cinquenta reais )**; **g) Vigência:** data da  
assinatura Até 31 de dezembro de 2021. **g) Signatários:** pelo  
Contratante, **Flávio José Padilha de Almeida** e, pela  
Contratada **Leomar Oliveira Mendonça**. Santa Luzia do  
Paruá-MA, 26 de maio de 2022. **Flávio José Padilha de  
Almeida** - Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 62fe773ca0839e7d64a4f83b2d8a5230

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO**